JUNTA DE FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022

JF2021-2025/14

PRESIDENTE: José Manuel Fernandes Pereira.

VOGAIS PRESENTES: Maria José Gonçalves Gomes, Secretária.

Carlos Manuel Gonçalves Gomes, Tesoureiro.

AUSÊNCIAS:

HORA DA ABERTURA: 18:40 Horas.

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia.

DELIBERAÇÃO N.º 61 – RELATO FINANCEIRO. Pelo Presidente da Junta foi dado conhecimento que se procedeu ao pagamento para além das despesas correntes, outras, entre os dias 21 de Setembro até 25 de Outubro, que a seguir se descrevem: Domingos Pereira Freitas, o valor de quinhentos euros (€500,00); Seguros Tranquilidade, o valor de Quatrocentos e quarenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos (€448,87); Restaurante "O Pastor" de Quintas Salgado Unipessoal, Lda., o valor de Duzentos e quarenta e cinco euros (€245,00); Adelaide da Conceição V. Fernandes Carneiro, o valor de Sessenta e nove euros (€69,00); Lavandaria Xana, o valor de Catorze euros (€14,00); Super Flor do Noro, Unip., Lda., o valor de Vinte e um euros e noventa e nove cêntimos (€21,99); Café Restaurante Martinho de Manuel Capela Alves, o valor de Cinquenta e nove euros e vinte cêntimos (€59,20); João Martins Fernandes, Unip., Lda., o valor de Quatrocentos e cinquenta euros e noventa e três cêntimos (€450,93).

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

DELIBERAÇÃO N.º 62 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE BOTICAS / DONATIVO: Foi agora presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pela da Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas, o qual dá conta das dificuldades financeiras que a mesma tem, para fazer face às despesas inerentes à beneficiação da igreja da localidade do Eiró, Freguesia de Boticas e Granja, nomeadamente as escadas da tribuna, madeiras, bem como a instalação de um novo sistema de som, com a aquisição de amplificador, micros e colunas. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento do pedido apresentado pela Comissão da Fábrica da Igreja da Paróquia de Boticas e deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição do donativo no valor de Três mil e quinhentos euros (€3.500,00), ratificando o ato do Sr. Presidenta da junta._____

DELIBERAÇÃO N.º 63 – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIRO 1148 - BOTICAS/ DONATIVO: Presente um pedido de apoio financeiro, apresentado pelo Chefe de Agrupamento, Rui Santos, do Agrupamento de Escuteiros 1148, de Boticas, destinado à ajuda nas despesas das diversas atividades previstas para o ano de 2023, nomeadamente com as "Jornadas da Juventude", Teccorre, entre outras. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento do pedido apresentado e deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um donativo no valor de Seiscentos euros (€600,00).

DELIBERAÇÃO N.º 64 – PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR COM MARGARIDA DA CONCEIÇÃO DINIS FLORES: Presente uma Proposta de Contrato de Comodato a celebrar com a Sra. Margarida da Conceição Dinis Flores e esta Junta de Freguesia, a qual se transcreve na integra: "*Proposta de*

Contrato de Comodato; Considerando que:; Nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 16.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Freguesias discutir e preparar com as instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da Freguesia.; Submeter à Assembleia de Freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração; Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Que a Freguesia de Boticas e Granja é proprietária de uma parcela de terreno que se encontra devoluta, sem qualquer utilização, e para o qual se mostra imperioso encontrar uma utilização adequada; Que o Sra. Margarida da Conceição Dinis Flores, apresentou à Junta de Freguesia uma pretensão com vista à exploração daquela parcela de terreno.; Que o Sra. Margarida da Conceição Dinis Flores, tem como único objetivo a exploração agrícola, daquela parcela de terreno.; É livremente e de boa-fé celebrado, reciprocamente e aceite pelas partes, o presente Contrato de Comodato, que se rege pelas cláusulas seguintes:; Entre:; A Freguesia de Boticas e Granja, pessoa coletiva n.º 510832962, representado pelo seu Presidente, José Manuel Fernandes Pereira, adiante designado por Primeiro Outorgante ou comodatário, nos termos da alínea m, do n.º 1, do atrigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; Margarida da Conceição Dinis Flores, CC 08125866 6 ZX5, válido

até 22/10/2028, NIF 184784077, residente na Rua Cruz das Almas, n.º 12, 5460-301 Boticas, adiante designado por Segundo Outorgante.; Cláusula Primeira; O primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário dos seguintes prédios Rústicos:; 1. denominado por "Papo de Galo", com o artigo matricial 1286, da Freguesia de Boticas e Granja, com a área total de sessenta e um mil virgula cento e cinquenta e seis e setecentos hectares (61,156700 ha), com as confrontações seguintes: a Norte e Sul com a Estrada Nacional, a Nascente com Corrego e a Poente com o Termo de Beça, Freguesia de Boticas e Granja, Concelho de Boticas.; 2. denominado por "Porões", Lugar de "Fontão", com o artigo matricial 2413, da Freguesia de Boticas e Granja, com a área total de (488,886600 há), com as seguintes confrontações, a Norte: Junta de Freguesia de Cervos, A Sul: Estrada Nacional, a Nascente: termo da Granja e a Poente: Termo de Cervos, Freguesia de Boticas e Granja, Concelho de Boticas.; Cláusula Segunda; Pelo presente contrato o primeiro outorgante dá de comodato ao segundo outorgante, que aceita, três Parcelas de terrenos descritas na cláusula anterior, sendo a Primeira a parcela n.º2375245965800, descrita no ponto 1., com a área de mil e novecentos metros quadrados (1.900,00 m2), da Freguesia de Boticas e Granja, a segunda Parcela de terreno n.º 2375274143001, descrita no ponto 2., com a área de três mil e trezentos metros quadrados (3.300,00 m2), da Freguesia de Boticas e Granja e a terceira Parcela de terreno n.º 2375274143002, descrita no ponto 2., com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados (2.400,00 m2), da Freguesia de Boticas e Granja.; Cláusula Terceira; A Parcela objeto do presente

contrato de comodato destina-se exclusivamente à exploração agrícola.; Cláusula Quarta; O segundo outorgante deverá fazer uso prudente da parcela de terreno ficando a seu cargo todas as despesas de conservação, beneficiação que se mostrem necessárias para garantir o bom estado da mesma.; Em caso de incumprimento pelo segundo outorgante das obrigações mencionadas no número anterior, ser-lhe-á concedido, pelo primeiro outorgante, um prazo não superior a 15 dias para a realização das obras que se mostrarem necessárias, findo o qual, se não forem realizadas, serão executadas pelo primeiro outorgante, com direito a ser reembolsado das despesas que a esse título vier a efetuar.; Cláusula Quinta; O segundo outorgante só poderá fazer obras na parcela de terreno, mediante autorização da primeira outorgante.; Cláusula Sexta; Todas e quaisquer benfeitorias ou outras obras realizadas pelo segundo outorgante, na parcela de terreno, considerar-se-ão integradas nesta, não assistindo ao segundo outorgante qualquer direito de retenção, nem direito a indemnização, seja a que título for.; Cláusula Sétima; O presente contrato é celebrado pelo prazo de dez anos a contar da data da assinatura e renovar-se-á automática e sucessivamente, por iguais períodos, se nenhuma das partes manifestar por escrito à outra a vontade de o não renovar com a antecedência mínima de sessenta dias.; Cláusula Oitava; Quaisquer dúvidas ou omissões, serão resolvidas pela Junta de Freguesia de Boticas e Granja.; Freguesia de Boticas e Granja, … de …… de 2022; O Primeiro Outorgante; O Segundo Outorgante". **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento da respetiva minuta do contrato de comodato e deliberou, por unanimidade, autorizar com a cedência das três

parcelas de terreno sitas, uma em "Papo de Galo", Boticas, e duas em "Fontão", Boticas, perfazendo as três uma área total de sete mil e seiscentos metros quadrados (7.600,00m²). Mais deliberou, por unanimidade, que desta deliberação fosse dado conhecimento à Assembleia de Freguesia, nos termos previstos na alínea i), do art. 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

DELIBERAÇÃO N.º 65 – CLUBE DE PRATICANTES KUNG FU BOTICAS / DONATIVO: Foi agora presente um ofício do Clube de Praticantes de Kung Fu de Boticas, o qual solicita um apoio para fazer face às despesas que ião ter com os 8 atletas convocados pela Federação para o Campeonato Europeu que se realiza nos dias 10 a 16 de novembro do corrente ano, em Atenas, na Grécia. Uma vez qua a Federação apenas suporta as despesas do seguro e das inscrições dos atletas, terá de ser o clube a suportar todo o resto. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e tendo em conta a importância que esta convocatória tem para os atletas da nossa terra bem como para o próprio clube, além de que dignifica a nossa Freguesia levando a nossa bandeira além-fronteiras deliberou, por unanimidade, atribuir um donativo no valor de Quatrocentos Euros (400,00€). _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 19H30._____

_____Presidente: _____

_____Secretário: Maria José Gonçalves Gomes

_____Tesoureiro: _____